



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL N° 194-2021

08 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil  
de Wanderley – Bahia e da outra Providencias”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e, pelo inciso XVI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município promulgada em 04.04.1990.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Reestruturada a Comissão Municipal de Defesa Civil, constituída pelo Decreto nº 078/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

I - Um representante da Prefeitura que a presidirá;

Luiz Carlos de Jesus Araújo

II- Um representante da Câmara Municipal;

Juscileno de Oliveira Neri

III- Um representante do Poder Judiciário;

Maria Stelia Lourdes da Silva Dórea

IV- Um representante da Secretaria de Educação do Estado;

Arleide Crisostomo de Oliveira

V- Um representante da Secretaria de Saúde Municipal;

Vérica Marcia de Matos Efraim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



VI- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Wanderley;

João Batista Cruz dos Reis

VII- Um representante da Secretaria de Segurança Pública;

Carine Araújo Rosa

VIII- Um representante de Órgão Público Federal;

Gilmar Ferreira Lopes

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2021.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se